LEI Nº 3.584 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA PREFEITURA Lei nº 3.584
NO PERIODO DE 8/2/18 a 19/2/18
GSIA 8 de fevereiro de 18

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

"Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos vereadores e da remuneração dos servidores do Poder Legislativo."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores e a remuneração dos Servidores do Poder Legislativo ficam revisados em 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), mediante a utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação própria do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, porém, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (08/02/2018).

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito